



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2019

No Anexo 6, página 8 de 9, no item 002 Departamento de Esportes, “Emendas Impositivas Legislativo Municipal”, **onde se lê R\$ 213.367,23** (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), **deve-se ler R\$ 192.030,51** (cento e noventa e dois mil e trinta reais e cinquenta e um centavos), e no total deste órgão, **onde se lê R\$ 1.216.967,23** (um milhão duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) **deve-se ler R\$ 1.195.630,51** (um milhão cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

E o valor de diferença que é **de R\$ 21.336,72** (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) deve ser incorporado no Anexo 6, página 9 de 9, item 90, Reserva de Contingência passando esta **de R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais) **para R\$ 1.011.336,72** (um milhão, onze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Esta Comissão entende pela **admissibilidade** desta Emenda.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 2019.


Vereador **RICARDO ENEVAN**
Presidente


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro